



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia
Aparecida de Goiânia, 25 de janeiro de 2022, terça - feira - Ano 8 - Nº 1808

PODER EXECUTIVO

Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao coronavírus - COVID-19.

Como posso me proteger?

- Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:

- Tosse seca
- Catarro
- Espirro
- Toque ou aperto de mãos
- Gotículas de saliva
- Objetos ou superfícies contaminadas

NÃO JOGUE EM VIA PÚBLICA.

☰ **E quais são os principais sintomas?**

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente, é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:

- Febre**
- Tosse seca**
- Dificuldade para respirar**

Saiba como proteger você e sua família.
Acesse o site:
saude.gov.br/coronavirus

Baixe o aplicativo **Coronavírus-SUS** do Ministério da Saúde e faça o teste antes de procurar uma unidade de saúde.

DISQUE SAÚDE 136

PREFEITURA DE APARECIDA

SECRETARIA DE SAÚDE

COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19

SUS+

[f /PrefAparecida](https://www.facebook.com/PrefAparecida) [@ /prefaparecida](https://www.instagram.com/prefaparecida) [/prefeituraaparecida](https://www.youtube.com/prefeituraaparecida)

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 37 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES (AS) QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar os (as) senhores (as), abaixo, do cargo em comissão, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	NIVEL	CARGO	DESLI-GAR
LUCAS FERRO DE FREITAS	700.114.451-73	AES-1	ASSESSOR ESPECIAL I	10/12/2021
EDER SOARES DE ALMEIDA	281.890.431-53	DS-3	DIRETOR (a) DE ESPORTE	03/12/2021
ANTONIO LUIZ GOMES DE SOUZA	508.569.951-34	DS-2	SUPERINTENDENTE DE LAZER E RECREAÇÃO	03/12/2021
PABLINE ANNY ALVES DA COSTA	037.367.211-02	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	05/01/2022
KEVIN RODRIGUES DO NASCIMENTO	059.470.041-86	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	31/01/2022
INACIO LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	020.769.751-52	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	22/12/2021
DEUSIMAR FERREIRA PIRES DE ALMEIDA	908.564.141-15	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	13/01/2022

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de Desligamento, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 44 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO DE PESSOAL HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL NO CARGO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) relacionado (a) abaixo, para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nesta MUNICIPALIDADE, no INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE APARECIDA DE GOIANIA - APPREV, habilitado (a) no Concurso Público de que trata o Edital de Abertura Nº 001/2017; Edital de convocação Nº 009/2021, obedecendo rigorosamente à ordem classificatória e a necessidade apresentada pelo serviço Público Municipal:



CLAS.	NOME
04	GILSON DIAS DO NASCIMENTO CPF: 412.551.601-44

Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos à 28/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 45 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), LUDMILA RODRIGUES ALVES, CPF – 039.358.351-16 para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, no, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 12/01/2022 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ao 12 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 46 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), BENTO DOS SANTOS GOMES, CPF – 527.604.801-00 para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível APA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 12/01/2022 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ao 12 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 47 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), FRANCIMARIO PEREIRA VIEIRA, CPF – 868.778.601-87 para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, no, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 12/01/2022 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ao 12 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 48 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ANGELA MARIA ALVES DE JESUS, CPF – 413.768.541-04 para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, no, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 12/01/2022 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ao 12 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 49 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), MARCIO MARQUES SILVA, CPF – 158.890.091-68 para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, no, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 12/01/2022 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ao 12 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal



DECRETO “P” Nº 50 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ROZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF – 022.445.531-16 para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, no, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 12/01/2022 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ao 12 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 51 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ELIZELMA PEREIRA DE SOUZA, CPF – 947.013.931-34 para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, no, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 12/01/2022 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ao 12 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 52 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SUYANNE OLIVEIRA TALON, CPF - 034.680.831-65, A PEDIDO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) abaixo requereu a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 19/11/2021, SUYANNE OLIVEIRA TALON, CPF – 034.680.831-65, do cargo efetivo de ANALISTA EM ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Art. 2º Considerando o Pedido de Vacância conforme o Processo 2018212100, tendo em vista que o último dia de trabalho do (a) servidor (a) foi 19/11/2018.

Art. 3º Este Decreto tem efeitos retroativos à 19/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 53 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE RENATA RODRIGUES DA SILVA, CPF - 036.761.431-67, A PEDIDO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) abaixo requereu a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 08/11/2021, RENATA RODRIGUES DA SILVA, CPF – 036.761.431-67, do cargo efetivo de INTERPRETE DE LIBRAS I, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Considerando o Pedido de Vacância conforme o Processo 2019002082, tendo em vista que o último dia de trabalho do (a) servidor (a) foi 08/11/2018.

Art. 3º Este Decreto tem efeitos retroativos à 08/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 54 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JOANA DARC DE ALMEIDA, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA Nº 177 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 01/12/2020, MARILEIDE ASSIS LEITE, CPF – 269.648.991-20, do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA I, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o (a) servidor (a) foi aposentado em 01/12/2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 55 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) MARIZAN LUIS DA SILVA, CPF – 217.196.831-15 para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, no, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 12/01/2022 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ao 12 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 56 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), MARCELO APARECIDO DE MELO, CPF – 623.215.951-91, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12/01/2022, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 57 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), JACKELINE PIRES DA SILVA, CPF – 018.565.551-35, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 13/01/2022, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 58 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), BRUNO ALVES DE SOUZA, CPF – 002.872.261-23, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 13/01/2022, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 59 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), TATIANE RODRIGUES DA SILVA SANTOS, CPF – 936.901.001-78, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 13/01/2022, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 60 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), VALTON PEREIRA DAS NEVES, CPF – 641.415.431-87, servidor (a) efetivo desta municipalidade, da função gratificada de INSPETOR (A) DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com gratificação de acordo com a Lei Complementar 111/2015 e suas alterações.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a data de 11/01/2022, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 60-A DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), VALTAIR ELIAS COSTA, CPF – 180.348.101-34, para ocupar em comissão o cargo de DIRETOR DE VEÍCULOS LEVES na, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS-3.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 17/01/2022, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 65 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), GIOVANA COSTA BEZERRA ATALDES, CPF – 029.279.491-66, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 14/01/2022, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 62 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), IRAIDES FRANCISCA DE SOUSA, CPF – 659.653.371-91, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 14/01/2022, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 68 DE 18 JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), MARCOS PAULO ALVES DE ASSUNCAO, CPF – 028.568.481-76 –, para ocupar em comissão o cargo de DIRETOR JURIDICO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DDS-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 18/01/2022, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 63 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), LIBNA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA, CPF – 707.209.361-36, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 14/01/2022, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 69 DE 18 JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), MARIO ALEXANDRE RIBEIRO VILAÇA, CPF – 099.343.136-42 –, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA , FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 18/01/2022, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 70 DE 18 JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), BERTILHA ALVES SANTANA CINTRA, CPF – 025.584.641-08 –, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1/18/2022, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 71 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) CAROLINA APARECIDA MORAIS MELO, CPF - 902.672.221-49, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - CMEI AMELIA ALVES na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

CAROLINA APARECIDA MORAIS MELO
NOMEADO (A)

DECRETO “P” Nº 72 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) MARIA ARMENIA DA SILVA NUNES, CPF - 956.408.435-00, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - CMEI ANA BARBOSA DA COSTA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ARMENIA DA SILVA NUNES
NOMEADO(A)

DECRETO “P” Nº 73 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) ALEXANDRO DE SOUZA RAMOS, CPF - 832.988.601-82, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA CMEI AZELIA DE OLIVEIRA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRO DE SOUZA RAMOS
NOMEADO (A)

DECRETO “P” Nº 74 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) JOYCE FARIA DE PAULA PUCHTA, CPF - 831.860.261-72, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - CMEI BENEDITA MARIA DO NASCIMENTO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

JOYCE FARIA DE PAULA PUCHTA
NOMEADO (A)

DECRETO “P” Nº 75 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) ANA KAROLINA TELES CARVALHO DOS SANTOS, CPF - 011.450.801-11, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - CMEI BURITI SERENO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL



ANA KAROLINA TELES CARVALHO DOS SANTOS
NOMEADO (A)

DECRETO “P” Nº 76 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) RENATA SILVA DE SOUZA, CPF - 873.988.421-04, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - CMEI CANDIDO DE QUEIROZ na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA SILVA DE SOUZA
NOMEADO (A)

DECRETO “P” Nº 77 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) KELLEN APARECIDA DE BRITO MESSIAS, CPF - 457.451.961-49, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - CMEI CANTIDIO RODRIGUES DA SILVA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

KELLEN APARECIDA DE BRITO MESSIAS
NOMEADO (A)

DECRETO “P” Nº 78 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) FERNANDA KASSIANA DO NASCIMENTO GONCALVES, CPF - 001.077.043-74, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - CMEI COMUNIDADE LEGAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA KASSIANA DO NASCIMENTO GONCALVES
NOMEADO (A)

DECRETO “P” Nº 79 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) DULCIANE DA COSTA LUSTOSA, CPF - 917.273.401-91, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - CMEI DEUSDETE LEDO DAVID na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DULCIANE DA COSTA LUSTOSA
NOMEADO (A)

DECRETO “P” Nº 80 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) GILVANIA DOS SANTOS TRINDADE, CPF - 634.577.681-53, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - CMEI EDITH PEREIRA SOARES na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

GILVANIA DOS SANTOS TRINDADE
NOMEADO (A)

**DECRETO “P” Nº 81 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), LORRANY RODRIGUES MEDEIROS FERREIRA, CPF – 030.838.121-16, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor em 18/01/2022 revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 82 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) FLOR DE MARIA PENHA DUARTE CARVALHO MOURA SILVA, CPF - 188.014.428-07, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - CMEI EULER FERNANDES na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

FLOR DE MARIA PENHA DUARTE CARVALHO MOURA SILVA
NOMEADO (A)

DECRETO “P” Nº 83 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) FERNANDA MOREIRA BATISTA MARQUES, CPF - 023.128.861-1, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - CMEI GERALDA RIBEIRO DE MELO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA MOREIRA BATISTA MARQUES
NOMEADO (A)

DECRETO “P” Nº 84 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) MARIA IZABEL OLIVEIRA MARINHO DE ARAUJO, CPF - 780.923.961-91, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - CMEI JARDIM MARANATA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL
MARIA IZABEL OLIVEIRA MARINHO DE ARAUJO
NOMEADO (A)

DECRETO “P” Nº 85 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) VALDELINA MARTINS DE MORAIS, CPF - 263.793.761-00, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - CMEI JOESLENE MARTINS SILVA ROSA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDELINA MARTINS DE MORAIS
NOMEADO (A)

DECRETO “P” Nº 86 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) IOLANDA FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF - 394.521.071-20, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - CMEI JOSE FERREIRA CAMARA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

IOLANDA FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
NOMEADO (A)

**DECRETO “P” Nº 87 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) KEILA PEREIRA DE OLIVEIRA VARGAS, CPF - 719.391.801-04, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - JOSE VICENTE DE ARAUJO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

KEILA PEREIRA DE OLIVEIRA VARGAS
NOMEADO (A)

DECRETO “P” Nº 88 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) SANDRA MARANESI FREITAS, CPF - 127.852.878-43, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - CMEI LEOTERIO DIAS MACHADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA MARANESI FREITAS
NOMEADO (A)

DECRETO “P” Nº 89 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) ELIONARA OLIVEIRA DE JESUS, CPF - 010.898.071-55, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - CMEI LUCILIA VIANA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

ELIONARA OLIVEIRA DE JESUS
NOMEADO (A)

DECRETO “P” Nº 90 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) ARLENE PEREIRA DOS SANTOS, CPF - 973.452.881-53, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - CMEI MANOEL ALVES DE SOUZA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

ARLENE PEREIRA DOS SANTOS
NOMEADO (A)

DECRETO “P” Nº 91 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) ESTER FERNANDES DE MACEDO, CPF - 533.388.801-97, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - CMEI MANOEL SIMAO NETO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTER FERNANDES DE MACEDO
NOMEADO (A)

DECRETO “P” Nº 92 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) ALMERITA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS, CPF - 811.670.831-72, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - CMEI MARIA MADALENA RODRIGUES PEREIRA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL
ALMERITA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS
NOMEADO (A)

DECRETO “P” Nº 93 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) SIRLENE ROSENDA DE JESUS ANDRADE, CPF - 703.664.621-72, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - CMEI OZORIO LUIZA DE JESUS na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

SIRLENE ROSENDA DE JESUS ANDRADE
NOMEADO (A)

DECRETO “P” Nº 94 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) MARIA DE LOURDES DANTAS REGES, CPF - 246.602.641-49, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - CMEI PARQUE PRIMAVERA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DE LOURDES DANTAS REGES
NOMEADO (A)

DECRETO “P” Nº 95 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) TANIA CRISTINA DA SILVA BORGES, CPF - 479.116.031-20, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - CMEI PROF. OLAIDES BONIFACIO DA SILVA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA CRISTINA DA SILVA BORGES
NOMEADO (A)

DECRETO “P” Nº 96 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) ROSINEIDE ALVES SHUKRI, CPF - 542.297.230-91, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - PROFª VINOVITA GUIMARAES DA SILVA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

ROSINEIDE ALVES SHUKRI
NOMEADO (A)

DECRETO “P” Nº 97 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) KENIA DIAS VIEIRA, CPF - 690.591.281-68, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - CMEI RESIDENCIAL ARAGUAIA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

KENIA DIAS VIEIRA
NOMEADO (A)

**DECRETO “P” Nº 98 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) VALERIA MORAIS DA SILVA, CPF - 854.774.781-87, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - CMEI ROTARY CLUB na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

VALERIA MORAIS DA SILVA
NOMEADO (A)

DECRETO “P” Nº 99 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) POLLYANA SILVA DE ALMEIDA, CPF - 984.942.521-00, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - CMEI SANTA TEREZINHA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

POLLYANA SILVA DE ALMEIDA
NOMEADO (A)

DECRETO “P” Nº 100 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) KATE ELLEN DA SILVA E SOUSA, CPF - 011.945.621-40, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR (A) DE ESCOLA - CMEI SIMILIANA LEMES na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos à 01/01/2022, e terá término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

KATE ELLEN DA SILVA E SOUSA
NOMEADO (A)

DECRETO “P” Nº 113 DE 19 JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), SARAH ADRIELA LOPES RIBEIRO, CPF - 045.527.021-06 -, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 19/01/2022, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS**PORTARIA “P” Nº 022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – Ceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo relacionado, à disposição do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPACI para exercer um cargo comissionado, com ônus para o órgão de REQUISITANTE, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro 2024, com base no Art. 52 da Lei Complementar 003/2001.

SERVIDOR (A)	CARGO
KARINE GOMES FULANETTI BORGUETTI CPF: 014.166.671-48	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO

II– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro.

III – Revogam-se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 13 de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Servidor para ser gestor do processo 2022.003.585

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor, KHAYO EDUARDO PIRES OLIVEIRA, portador do CPF: 656.199.001-34, sob. Matrícula nº 1972048, lotado no Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, para ser Gestor da contratação de Empresa de telefonia móvel, destinados a atender às necessidades do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro de 2022.

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
PRESIDENTE DO APARECIDAPREV


PORTARIA “P” Nº 025 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – Ceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo relacionado, à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Senador Canedo, para exercer um cargo comissionado, com ônus para o órgão de REQUISITANTE, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024, com base no Art. 52 da Lei Complementar 003/2001.

SERVIDOR (A)	CARGO
CHIRLANY DA SILVA, CPF: 010.870.681-85	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO

II– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroagidos de 01 de janeiro.

III – Revogam-se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 17 de janeiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 025/2022

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A), MARIA IVONE DO COUTO MORAES, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018, nos autos do Processo: 2022001501 – APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR o Tempo de Contribuição do(a) servidor(a) Maria Ivone do Couto Moraes, CPF: 170.967.401-63, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, sob a matrícula nº 14122, para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 06 de janeiro de 2022, sob o protocolo: 08001010.1.00138/14-6, NIT: 1010891379-9, que representa um tempo total a ser averbado, em que não houve contribuição concomitante, de 3.591 (três mil quinhentos e noventa e um) dias, ou seja, 09 anos, 10 meses e 06 dias, de acordo com o Parecer Jurídico nº 010/2022, ratificado pelo Despacho de nº 31/2022, da Diretoria de Benefícios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (20/01/2022).

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA N.º 026/2022

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A), RUTH FERNANDES DE SOUZA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018, nos autos do Processo: 2021436676 – APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR o Tempo de Contribuição do(a) servidor(a) Ruth Fernandes de Souza, CPF: 374.557.451-68, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, sob a matrícula nº 19703, para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, em 13 de dezembro de 2021, sob o nº 100/2021, NIT: 12192051540, referente aos períodos de 02/04/1992 A 13/07/2006, que representa um tempo total a ser averbado, em que não houve contribuição concomitante, de 5.215 (cinco mil duzentos e quinze) dias, ou seja, 14 anos, 03 meses e 15 dias, de acordo com o Parecer Jurídico nº 001/2022, ratificado pelo Despacho de nº 037/2022, da Diretoria de Benefícios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (20/01/2022).

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA ‘P’ Nº 26 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Concede LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO aos servidores que ocupam cargo em comissão, que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO, nos termos do artigo 211 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida), e Lei Municipal nº2828 de 24 de agosto de 2009.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Término
37266	RITA DE CASSIA DAS DORES F. CRUZ	02/12/2021	30/05/2022
41066	KATYUCIA MENDES SOUZA MACIEL	30/12/2021	27/06/2022
41555	ISMARLA BORGES DOS SANTOS	15/12/2021	12/06/2022
41941	VANIA ASSUNÇÃO SILVA	23/12/2021	20/06/2022
38563	EDILENE FERREIRA LIMA	08/12/2021	05/06/2022

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração


PORTARIA N.º 27/2022

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A), SIMONE NÔRIA BARRETO CARDOSO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018, nos autos do Processo: 2022000734 – APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR o Tempo de Contribuição do(a) servidor(a) Simone Nôria Barreto Cardoso, CPF: 527.849.671-15, ocupante do cargo de Agente Educativo I, sob a matrícula nº 17217, para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 21 de janeiro de 2020, sob o Protocolo 08001290.1.00622/20-8, NIT: 1241668656-0, referente aos períodos de 10/02/1989 A 24/04/2011, que representa um tempo total a ser averbado, em que não houve contribuição concomitante, de 6.897 (seis mil oitocentos e noventa e sete) dias, ou seja, 18 anos, 10 meses e 27 dias, de acordo com o Parecer Jurídico nº 008/2022, ratificado pelo Despacho de nº 038/2022, da Diretoria de Benefícios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (20/01/2022).

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO

Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS

Diretor de Benefícios

PORTARIA ‘P’ Nº 27 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Concede PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE aos servidores efetivos, que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE, nos termos da Lei Municipal nº 2828 de 24 de agosto de 2009.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Término
38035	ALESSANDRA PEREIRA ARAUJO BASTOS	13/04/2022	11/06/2022
21690	ANACARLA GONÇALVES DE O. CARLOS	19/04/2022	17/06/2022
33608	ANA FLAVIA RODRIGUES PEREIRA	30/04/2022	28/06/2022
34876	FERNANDA ARAUJO DINIZ	07/05/2022	05/07/2022
30321	LIGIA VANESSA SILVA CRUZ DUARTE	18/04/2022	16/06/2022
33710	MARIA APARECIDA ARAUJO	03/05/2022	01/07/2022
33060	MALINI MARIA DE ARAUJO MARTINS	12/04/2022	10/06/2022
34989	PETRINE DA SILVA COLEHO O. MESQUITA	09/04/2022	07/06/2022
38953	REGIANE BRANDAO DE ABREU	08/05/2022	06/07/2022
36480	SARA BASTOS DOS SANTOS VIEIRA	08/04/2022	06/06/2022

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA

Secretário de Administração

PORTARIA ‘P’ Nº 28 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Concede AUXILIO NATALIDADE aos servidores, que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AUXILIO NATALIDADE, termos do artigo 200 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

Matrícula	Nome	Valor
32996	CELISMAR SOARES DOS SANTOS	1.212,00
41984	FELIPE GUIMARAES NASCIMENTO	1.212,00
35725	FERNANDO SILVA DE MORAES	1.212,00
37243	LUCAS HERIQUE PEREIRA DORNELES	1.212,00
42476	IAGO SOARES DA SILVA	1.212,00
31332	MAYCON DANTAS LEMES	1.212,00
37266	RITA DE CASSIA DAS DORES F. CRUZ	1.212,00
41066	KATYUCIA MENDES SOUZA MACIEL	1.212,00
41555	ISMARLA BORGES DOS SANTOS	1.212,00
41941	VANIA ASSUNÇÃO SILVA	1.212,00
38563	EDILENE FERREIRA LIMA	1.212,00
38035	ALESSANDRA PEREIRA ARAUJO BASTOS	1.212,00
21690	ANACARLA GONÇALVES DE O. CARLOS	1.212,00
33608	ANA FLAVIA RODRIGUES PEREIRA	1.278,91
34876	FERNANDA ARAUJO DINIZ	1.212,00
30321	LIGIA VANESSA SILVA CRUZ DUARTE	1.212,00
33710	MARIA APARECIDA ARAUJO	1.278,91
33060	MALINI MARIA DE ARAUJO MARTINS	1.212,00
34989	PETRINE DA SILVA COLEHO OLIVEIRA MESQUITA	1.278,91
38953	REGIANE BRANDAO DE ABREU	1.212,00
36480	SARA BASTOS DOS SANTOS VIEIRA	1.278,91

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA

Secretário de Administração


PORTARIA N.º 29/2022

“SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO ATO QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR(A) DA SERVIDORA, ALDENY PEREIRA DA SILVA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018, nos autos do Processo: 2021434249 – APPREV;

CONSIDERANDO que a servidora Aldeny Pereira da Silva está em gozo de Licença Prêmio, concedida por 6 (seis) meses por meio da Portaria “P” Nº 545 de 18 de Outubro de 2021 da Secretaria de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER o benefício previdenciário de Aposentadoria Especial do Professor(a), concedido por meio da Portaria nº 404 de 6 de dezembro de 2021, com efeitos retroativos a partir de 01/12/2021, do(a) servidor(a) Aldeny Pereira da Silva, matrícula nº 8061, CPF: 341.341.901-34, até o dia 15 de abril de 2022, data essa que terminará a Licença Prêmio, de acordo com o Parecer Jurídico nº 484/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO

Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS

Diretor de Benefícios

PORTARIA “P” Nº 605 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO aos servidores que ocupam cargo em comissão, que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO, nos termos do artigo 211 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida), e Lei Municipal nº2828 de 24 de agosto de 2009.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Término
39995	NAYARA CRISTINA SILVEIRA DAMACENO	03/12/2021	31/05/2022
26403	KHEUREN PAULA DO NASCIMENTO CASTRO	23/11/2021	21/05/2022

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA

Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 606 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE aos servidores efetivos, que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE, nos termos da Lei Municipal nº2828 de 24 de agosto de 2009.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Término
20259	LIDIANE DA SILVA AQUINO	11/03/2022	09/05/2022
30063	LORENA ALVES PEREIRA	16/02/2022	16/04/2022
36510	THATIANE MARTINS	29/03/2022	27/05/2022
33521	PRISCILA DOS SANTOS CEZARIO	11/02/2022	11/04/022
35977	RAKEL RAMOS DA SILVA SANTOS	04/03/2022	02/05/2022
33788	LUDMILLA DE SOUZA MATOS	12/03/2022	10/05/2022
33880	SUELEN ALONSO DE ALMEIDA	29/03/2022	27/05/2022

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA

Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 607 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede AUXILIO NATALIDADE aos servidores, que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AUXILIO NATALIDADE, termos do artigo 200 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

Matrícula	Nome	Valor
39995	NAYARA CRISTINA SILVEIRA DAMACENO	1.100,00
18823	ANDERSON PROFIRO DE MIRANDA	1.100,00
20259	LIDIANE DA SILVA AQUINO	1.177,00
30063	LORENA ALVES PEREIRA	1.177,00
36510	THATIANE MARTINS	1.100,00
33521	PRISCILA DOS SANTOS CEZARIO	1.278,91
37723	MARIO CESAR DA SILVA BARBOSA	1.100,00
35977	RAKEL RAMOS DA SILVA SANTOS	1.278,91
26403	KHEUREN PAULA DO NASCIMENTO CASTRO	1.100,00
33788	LUDMILLA DE SOUZA MATOS	1.278,91
33880	SULEN ALONSO DE ALMEIDA	1.100,00

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA

Secretário de Administração



AVISOS

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021.

A Comissão Permanente de Licitação e a Subcomissão de Organização Social e de Incorporação de Novas Tecnologias em Saúde do Município de Aparecida de Goiânia tornam público aos interessados o resultado da Chamada Pública nº 005/2021, processo nº: 2021.283.606, cujo objeto é a seleção de Instituição/Entidade para a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP. A íntegra do resultado encontra-se disponível no portal da transparência para a consulta de todos.

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2021-SRP-REP.

Data Abertura: 08 de Fevereiro de 2022, às 09h. Objeto da Licitação: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico (medicamentos anti-inflamatórios e analgésicos, antieméticos, antiácidos, antiespasmódico, antialérgico, diuréticos, probióticos, broncodilatadores, anticoagulantes, hipoglicemiantes, vitaminas, antiarrítmicos, estimulantes da hematopoiese, anti-hipertensivos, antiparasitários, antidislipidêmico, protetor solar, antiviral e outros). Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo: 2021.226.124. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6798/7227- Email: diretoria.licitacaoapgn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação

Dhayly Oliveira
Pregoeira.

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003

DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS) NO ÂMBITO DO PROGRAMA APARECIDA LEGAL - REURB'S

A Prefeitura de Aparecida de Goiânia, por meio da Secretaria de Habitação, COMUNICA o lançamento da 2ª Etapa do Programa Aparecida Legal para cadastramento dos grupos familiares e abertura do processo de garantia da ESCRITURA para os moradores, cujos lotes foram doados pela prefeitura. O cadastramento possibilitará a autorização para a concessão de títulos definitivos às famílias asentadas em imóveis públicos. Tem direito a concessão de títulos as famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos e que não possuam outros imóveis, conforme Lei Federal de REURB'S nº 13.465 DE 17 DE JULHO DE 2017. Em alguns Bairros serão necessários projeto de Regularização Fundiária que estão em andamento na prefeitura.

I - DO CRONOGRAMA

- 26 de janeiro a 05 de fevereiro de 2022 (Segunda a sábado): Cadastramento Socioeconômico das famílias que moram no Bairro Independência Mansões. Local: Escola Municipal de Educação Integral Wilsonina de Fátima, Rua 55, nº 482, Bairro Independência Mansões, Aparecida de Goiânia;
- 07 de fevereiro a 05 de abril de 2022 (segunda a sextas feiras, das 8:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:30hs): Cadastramento Socioeconômico dos moradores dos demais bairros. Local: Secretaria Municipal de Habitação, Rua São Domingos, nº 100, Quadra04, Lote 04, Centro de Aparecida.

II - DOS DOCUMENTOS E AGENDAMENTO PARA CADASTRO

PARA SE CADASTRAR É NECESSÁRIO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL COM CÓPIA LEGÍVEL, QUE SÃO:

01. Cópia da notificação;
02. RG (Cônjuge, se houver);
03. CPF (Cônjuge, se houver);
04. Carteira de Trabalho (Cônjuge, se houver);
05. Comprovante de Renda;
06. Averbação de Divórcio, se houver;
07. Título de Eleitor (Cônjuge, se houver);
08. NIS – Número de Inscrição Social, se houver;

09. Certidão de Nascimento dos filhos, se houver;
10. Comprovante de Endereço ou vínculo no bairro;
11. Comprovante do imóvel (Contrato, Termo de Posse, Recibo de contrato de compra e venda);
12. IPTU com o número CCI – Cédula de Crédito Imobiliário;
13. Laudo Médico com o número do CID, se houver pessoas com deficiência na família.

AGENDAMENTO PARA CADASTRAMENTO: TELEFONE/WHATSAPP - (62)3545-6053

Observação; A documentação entregue será analisada obedecendo os quesitos técnicos cumprindo todas as etapas do processo de regularização fundiária, sendo escriturados apenas aqueles que cumprirem todos requisitos legais.

III – SOBRE O BAIRRO INDEPENDENCIA MANSÕES

Em andamento o Projeto de Regularização Fundiária na fase de licitação para aproximadamente 3.056 lotes das quadras 97 a 205 totalizando 110 quadras, que são propriedades do Município de Aparecida.

IV - DA RELAÇÃO DOS BAIRROS, QUADRAS E LOTES

Segue abaixo a relação dos setores/bairros aptos a iniciar o processo de titulação:

COMENDADOR WALMOR	
Quadra	Lote
2	1,17
8	10
Total	03 lotes

ALVORADA SUL	
Quadra	Lote
8	34
Total	01 lote

BAIRRO CARDOSO II	
Quadra	Lote
42	1,2,3
51	01,02,24,25,26,27
66	10,11,12,13
Total	08 lotes

BAIRRO EXPANSUL	
Quadra	Lote
56	4,5,6,7,8,9,10,11,14
79	10
82	5
Total	11 lotes

JARDIM DOS GIRASSÓIS	
Quadra	Lote
AREA 2	1
Total:	01 lote

PARQUE VEIGA JARDIM	
Quadra	Lote
59	33
Total:	01 lotes

PARQUE FLAMBOYANT	
Quadra	Lote
6	1
Total:	01 lote

MORADA DOS PÁSSAROS	
Quadra	Lote
40	08;09
41	13
Total:	03 lotes



VILA DEIFIORE	
Quadra	Lote
50	6,07
TOTAL	2

JARDIM BELO HORIZONTE	
Quadra	Lote
08-A	08-A 09-B
Total:	02 lotes

RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELO	
Quadra	Lote
86	21
Total:	01 lote

PARQUE DAS NAÇÕES	
Quadra	Lote
55	12,18
Total:	03 lotes

JARDIM PARAÍSO	
Quadra	Lote
5	12
Total:	01 lote

GOIANIA PARK SUL	
Quadra	Lote
27	01,03,17,18,19
Total:	05 lotes

TERRA PROMETIDA	
Quadra	Lote
15	18,19-A, 19-B
Total:	03 lotes

ROSA DOS VENTOS	
Quadra	Lote
81-A	7
Total:	01 lote

PONTAL SUL	
Quadra	Lote
14	12
65	5
Total:	02 lotes

JARDIM BOA ESPERANÇA	
Quadra	Lote
52	03-A, 03-B, 04
Total:	03 lotes

AMERICAN PARK	
Quadra	Lote
4	1,2,3,4,5,6,12,13
Total	08 lotes

BAIRRO JARDIM ITAPUÃ	
Quadra	Lote
78	32,33
68	4
Total	03 lotes

BAIRRO JARDIM RIVIERA	
Quadra	Lote
24	9,10,20,21,24
33	19
Total	06 lotes

VILA ROMANA	
Quadra	Lote
89	20,21,22,23
94	14
98	1,5,14,25,33,35
99	15,16,19,20,21,22,23,24,34,36
Total	22 lotes

CARAÍBAS	
Quadra	Lotes
25	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 e 24
Total	24 Lotes

SANTO ANDRÉ	
Quadra	Lote
32	S/N
5	S/N
10	S/N
Total:	03 lotes

JARDIM ROSA DO SUL	
Quadra	Lote
36	1,06
35	4,17
Total:	04 lotes

CHÁCARAS SÃO PEDRO	
Quadra	Lote
347	12
357	1,2,3
Chácara 428	70.000 m ² que será desmembrada.
Total	4 lotes e 2 chácara

VALE DO SOL	
Quadra	Lote
6	11
63	2
144	05,06,07,08,09, 10,11,14,15
145	03,06,07,10,13
Total:	16 lotes

JARDIM VENEZA	
Quadra	Lote
1	6,07
3	22-A
5	06,07,08,09,10,11, 12,13,14
5	14-A, 14-B,14-C,14D,24,25
8	5,32
Total:	20 lotes

BAIRRO ITAPOÃ	
Quadra	Lote
72	06,07,09
76	7
77	05,06,07,08,09
94	17
101	02,03,04,07
102	11
113	7
Total:	16 lotes

JARDIM ALTO PARAÍSO	
Quadra	Lote
48	31
99	10,11,12
11	99
11-A	99
11-B	99



11-C	99
11-D	99
11-E	99
11-F	99
11-G	99
11-H	99
11-I	99
11-J	99
11-L	99
11-M	99
Total:	17 lotes

CIDADE SATÉLITE SÃO LUIZ	
Quadra	Lote
C	3
29	03-A
43-A	01,02,03,04,05, 06,07,08,09,10,11
44-A	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12, 13,14,15,16,17,18,19,20
45-A	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12,13,14,15,16,17,18,19,20
46-A	01,02,03,04,05,06,07,08
Total:	62 lotes

PARQUE ITAMARATY	
Quadra	Lote
1	03,04,15,25
2	2,35
3	18
4	24
6	7
7	3,3
8	08,15,17,21,31
9	04,05,13,20,24,28
10	18
11	06,07,11,28
13	14,15,20,21, 22,27, 28
14	14,1
Total:	37 lotes

SETOR CONTINENTAL	
Quadras	Lotes
2	01,05,07
3	5,08
4	9,17
5	13
6	03;08;11;12
7	02;04;15
8	03;14;15;21
9	01;03;08;10;11;13
11	15;19
12	02;03;05;06;11;13;21
13	15;17;19
14	05;09;13
15	15
16	09;15;17
17	01;05
Total	46 lotes

TERRA DO SOL	
Quadras	Lotes
1	01 e 02
2	06;08;10;11;12;
3	02,04,06,08,12,13,14
4	02,03,04,05,07,11,12, 13,16,17,20, 21
5	05,12,14,15,25
6	01,02,05,11,15,16
7	13; 14;15;16
8	03,08,09,10,11, 12,17,21,24

9	7
10	01;04;05;07;12
11	2
21	14
Total	58 lotes

RETIRO DO BOSQUE	
Quadra	Lote
21	24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35, 36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47, 48
21-A	49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60, 61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72, 73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84, 85,86,87,88
Total:	64 lotes

JARDIM DAS CASCATAS	
Quadra	Lote
14	06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17, 18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29, 30,31
21-A	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12, 13, 14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24, 25,26
28	4
30	10,11,14
31	14
Total	57 lotes

CHÁCARA SANTA LUZIA	
APM 8	2.300,00m ² de terreno que será desmembrada
APM12	1.400,00m ² de terreno que será desmembrada
TOTAL	• 2 chácaras em processo de loteamento

JARDIM FLORENÇA	
Quadra	Lote
22	01,02,05,06,07,08,09,10,11,14,15,16, 18, 19,20
23	02,04,05,06,07,08, 16,17
24	11,16,21
25	05,06,07,08,10,13, 20,21,08-A
26	02,03,04,05,06,07,08,09,10,11, 11-A,11-B,11-C,12,15,16,17,18, 19,20,21,22
Total	57 lotes

Total de imóveis aptos para a regularização fundiária entre a relação de bairros, quadras e lotes do Item IV e os do Setor Independência Mansões do Item III é de: 3.708 lotes e 05 chácaras em processo de desmembramento.

Aparecida de Goiânia, 25 de janeiro de 2022.

WILLIAN RODRIGUES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**TERMOS****RESOLUÇÃO CEG Nº 001/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Prorroga valores de gratificações atribuídos constantes dos Anexos de I a V do Decreto "N" nº 67/2017, e posteriores alterações.

O CONSELHO DE EFICÁCIA E GESTÃO, instituído pelo artigo 1º, §1º, da Lei Complementar nº 126/2017, em atenção ao disposto no artigo 175 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais, neste ato regulamentadas pelo artigo 1º do Decreto "N" nº 67, de 08 de março de 2017;

CONSIDERANDO a determinação do Chefe do Poder Executivo conforme autorizações em diversos expedientes das Secretarias Municipais, e, em conformidade ao disposto no artigo 1º, inciso 11, do Decreto "N" nº 67/2017;

CONSIDERANDO privilegiar o princípio da eficiência nos atos praticados pela Administração Pública, com vistas a otimizar procedimentos e dispêndio de recursos públicos, e;

CONSIDERANDO evitar o volume desnecessário de processos administrativos para simples renovação das concessões de bonificações realizadas dentro dos limites estabelecidos pelos Anexos I a V do Decreto "N" nº 67/2017, para contemplar a operacionalização dos planos de trabalho constantes dos Contratos de Gestão firmados pelo Município de Aparecida de Goiânia com os gestores das Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 31 de dezembro de 2022 as bonificações por metas alcançadas e por fator diferenciador concedidas pelos gestores de cada Secretaria Municipal, que já tenham sido objeto de análise e estejam dentro dos limites fixados no Decreto n.º 67/2017.

Art. 2º. Os critérios para concessão de bônus por metas alcançadas, Anexo IV, do Decreto n.º 67/2017, atribuídos por gestor de Secretaria Municipal, poderão ser atualizados quando necessário e deverão ser apresentados em anexo à autuação do procedimento administrativo, juntamente com a forma de aferição dos objetivos e resultados a serem alcançados pelos servidores.

Art. 3º. As concessões realizadas na qualidade de fator diferenciador de atividade prestada que tenham sido apreciadas pelo Conselho de Eficácia de Gestão em exercício anterior poderão ser mantidas, desde que não haja modificação que na condição analisada no momento de sua concessão.

Parágrafo único. Novas concessões deverão ser submetidas para apreciação e avaliação deste Conselho, com a documentação correspondente.

Art. 5º. Fica mantido os montes definidos para cada Secretaria Municipal, respeitando os valores e contingências constantes do Decreto "N" nº 67/2017.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Registrada e Publicada, CUMPRA-SE.

Aparecida de Goiânia, 21 de janeiro de 2022

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA

Secretário de Administração
Presidente do Conselho de Eficácia de Gestão

FABIO PASSAGLIA

Secretário Chefe da Casa Civil
Membro do Conselho

FÁBIO CAMARGO FERREIRA

Procurador Geral do Município
Membro do Conselho

RICARDO TEIXEIRA

Secretário de Articulação Política
Membro do Conselho

OZÉIAS LAURENTINO JUNIOR

Secretário de Comunicação
Membro do Conselho

Processo nº	2021.397.462
Interessado	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
Assunto	Termo de Retificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 1 /2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADITAMENTO Nº346/2021, ORIUNDO DO CONTRATO Nº017/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONTRATADA ASCED CURSOS E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA-EPP, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. Divino Eterno de Paula Gustavo, inscrito no CPF sob nº809.758.011-04

CONTRATADA: ASCED- CURSOS EDUCACIONAL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Segunda Avenida, quadra 01-B, lote 42, Edifício Atlanta Business, Condomínio Empresarial, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob nº00.405.296/0001-20, neste ato, representada pelo Sr. NIVALDO DA SILVA, Identidade nº910.286 SSP/GO, CPF nº282.926.691-91.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação, locação e manutenção de uso de programa de Assessoria Educacional-GEMUL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

1.1 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 017/2018.

PASSA-SE LER:

1.1 - OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25%

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 – E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia, Goiás, 03 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ASCED- CURSOS E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 06/2020**

que entre si celebram o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás - SEBRAE/GO, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO e a ACIAG – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PARTÍCIPES:

I - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE

GOIÁS - SEBRAE/GO, serviço social autônomo, sem fins lucrativos, com sede e foro em Goiânia/GO, na Av. T-03, n. 1000, Setor Bueno, CNPJ n. 01.269.984/0001-73, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente Antônio Carlos de Souza Lima Neto, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG 28841527-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.812.918-08 e por seu Diretor Técnico Marcelo Lessa Medeiros Bezerra, brasileiro, casado, biólogo, portador da CI/RG 4239373 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 930.259.391-68, ambos residentes e domiciliados nesta Capital,, doravante denominado SEBRAE/GO.

II - MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, com sede administrativa na Rua Gervásio Pinheiro, s/nº, Residencial Solar Central Park, Aparecida de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ n.º 01.005.727/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Gustavo Mendanha Melo, brasileiro, portador do CPF/MF 983.276.401-78 e Carteira de Identidade n.º 4073430 – DGPC/GO, e-mail: gabinete.prefeito@aparecida.go.gov.br, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia, Goiás, endereço eletrônico gabinete.prefeito@aparecida.go.gov.br, doravante denominado PREFEITURA.

III - ACIAG - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA CIDADE DE

APARECIDA DE GOIÂNIA, com sede administrativa, na Rua Gervásio Pinheiro, s/nº, Quadra Gleba Lote A2 Residencial Solar Central Park, Aparecida de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ n.º 01.682.442/0001-28, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Leopoldo Moreira Neto, brasileiro, portador do CPF/MF 023.690.101-00 e Carteira de Identidade n. 3736315 – SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, e-mail: formaleo@hotmail.com, doravante denominada ACIAG.

Conforme processo administrativo interno do SEBRAE/GO - GEDOC 25484/2019, os Partícipes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe, celebrado em regime de mútua cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 17 de dezembro de 2021 e término em 16 de dezembro de 2022, a vigência do Convênio n. 06/2019, assinado entre as partes em 16/12/2020, constituindo o estabelecimento de termos e condições para continuidade do funcionamento do Escritório Regional Metropolitana do SEBRAE/GO, com área de atuação em 15 municípios, constante do Anexo I do convênio supra citado, com sede em Aparecida de Goiânia/GO, visando atender às demandas das micro e pequenas empresas e empreendedores da região, com foco na informação, desenvolvimento e orientação sobre os projetos, produtos e serviços desenvolvidos e oferecidos pelo SEBRAE/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES – OS CONVENIENTES comprometem-se a:

I. Tratar todas as informações a que tenham acesso em função do presente convênio em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro;

II. Só divulgar informações acerca do objeto deste convênio que envolva o nome do SEBRAE/GO mediante sua prévia e expressa autorização;

III. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste convênio, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SEBRAE/GO;

IV. Todas as informações obtidas pelos CONVENIENTES quando da execução das ações decorrentes do presente convênio deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo zelar por seus representantes, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto de dados, informações, documentos e especificações técnicas que tenham conhecimento em razão das ações executadas; sendo responsável por qualquer evento que viole essas condições;

V. Todas as informações, imagens e documentos a serem manuseados e utilizados são de propriedade do SEBRAE/GO, não podendo ser repassadas, copiadas, alteradas ou absorvidas pelos CONVENIENTES sem expressa autorização do SEBRAE/GO;

VI. Os profissionais dos CONVENIENTES que atuarão nas ações previstas receberão acesso privativo e individualizado sobre as tarefas que lhes serão confiadas, não podendo repassá-los a terceiros, sob pena de responder, criminal e judicialmente, pelos atos e fatos que venham a ocorrer, em decorrência deste ilícito;

VII. Será considerada ilícita a divulgação, o repasse ou a utilização indevida de informações, bem como de documentos, imagens, gravações e informações utilizados no decorrer das ações do presente convênio;

VIII. OS CONVENIENTES obrigam-se a dar ciência imediata, por escrito, ao

SEBRAE/GO, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução das ações previstas por este convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio Primitivo, firmado em 16/12/2020, que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo ao Convênio, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Goiânia, 22 de novembro de 2021.

Pelo SEBRAE/GO:

Antônio Carlos de Souza Lima Neto
Diretor-Superintendente

Marcelo Lessa Medeiros Bezerra
Diretor Técnico

Pelo MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO:

Gustavo Mendanha Melo
Prefeito Municipal

Pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA:

Leopoldo Moreira Neto
Presidente

Testemunhas:

1)

Nome:
CPF/MF:

2)

Nome:
CPF/MF:

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO GERAL N. 6/2020

que entre si celebram o SEBRAE/GO, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO e a ACIAG – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

PARTÍCIPES:

I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIÁS - SEBRAE/GO, serviço social autônomo, sem fins lucrativos, com sede e foro em Goiânia/GO, na Av. T-03, n. 1000, Setor Bueno, CNPJ n. 01.269.984/0001-73, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente Deryly Cunha Fialho, brasileiro, casado, economista, inscrito junto ao CRE sob o nº 3967, portador da CI/RG nº 6.008.784.826 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.456.770-87, e pelo Diretor Técnico Wanderson Portugal Lemos, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da CI/RG n. 171011-3870448 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 052.026.801-63, ambos residentes e domiciliados nesta Capital doravante denominado SEBRAE/GO.

II – MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, com sede administrativa na Rua Gervásio Pinheiro, s/nº, Residencial Solar Central Park, Aparecida de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ n.º 01.005.727/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Gustavo Mendanha Melo, brasileiro, portador do CPF/MF 983.276.401-78 e Carteira de Identidade n.º 4073430 – DGPC/GO, e-mail: gabinete.prefeito@aparecida.go.gov.br, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia, Goiás, doravante denominado PREFEITURA.

III – ACIAG - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, com sede administrativa, na Rua Gervásio Pinheiro, s/nº, Quadra Gleba Lote A2 Residencial Solar Central Park, Aparecida de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ n.º 01.682.442/0001-28, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Leopoldo Moreira Neto, brasileiro, portador do CPF/MF 023.690.101-00 e Carteira de Identidade n. 3736315 – SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, e-mail: formaleo@hotmail.com, doravante denominado ACIAG.

Os partícipes, conforme lei municipal nº 3.029 de 25 de junho de 2012, resolvem assinar o presente Convênio, celebrado em regime de mútua cooperação, constante do processo administrativo Gedoc n. 25484/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO GERAL, o estabelecimento de termos e condições para continuidade do Funcionamento do Escritório Regional Metropolitana II, com área de atuação de 15 municípios, constante do Anexo I, com sede em Aparecida de Goiânia, Goiás, visando atender às demandas das micro e pequenas empresas e empreendedores da região, com foco na informação e orientação sobre os projetos e serviços desenvolvidos e oferecidos pelo SEBRAE/GO.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 1 (um) ano à partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. DO SEBRAE/GO

- 3.1.1. Assegurar, em conjunto com a PREFEITURA e a ACIAG, os meios indispensáveis à plena consecução do objeto deste instrumento;
- 3.1.2. Disponibilizar os equipamentos e mobiliários necessários para o funcionamento e manutenção do Escritório Regional;
- 3.1.3. Disponibilizar pessoal para os atendimentos a serem realizados pelo Escritório Regional;
- 3.1.4. Acompanhar o desenvolvimento e os resultados das ações, objeto deste instrumento;
- 3.1.5. Analisar e verificar apoio à realização de eventos promovidos pela PREFEITURA e ACIAG que sejam de interesse da região e do propósito dos partícipes;
- 3.1.6. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da PREFEITURA e ACIAG, salvo expressa autorização;
- 3.1.7. Responsabilizar-se pelo projeto de programação visual externa da fachada do Escritório Regional;
- 3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas com telefone, internet e conservação do local de funcionamento do Escritório Regional;

3.2 – DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

- 3.2.1. Assegurar em conjunto com o SEBRAE/GO, os meios indispensáveis à plena consecução do objeto deste instrumento, conforme a seguir:
- 3.2.2. Ceder imóvel de sua propriedade e/ou alugado para funcionamento físico do Escritório, via contrato, conforme necessário para dar continuidade ao funcionamento do Escritório Regional;
- 3.2.3. Responsabilizar-se pelas despesas com água, energia elétrica, segurança, limpeza e IPTU, do local de funcionamento do Escritório Regional;
- 3.2.4. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/GO, salvo expressa autorização;
- 3.2.5. Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo SEBRAE/GO, para verificação das cláusulas estipuladas neste instrumento;
- 3.2.6. Ceder até 04 (quatro) servidores do quadro da PREFEITURA, para o Escritório Regional, os quais deverão ser previamente avaliados e aprovados pelo SEBRAE/GO, bem como fazer constar em documento próprio, a autorização expressa para que os mesmos sejam disponibilizados sem ônus para o SEBRAE/GO;
- 3.2.7. Comprovar mensalmente ao SEBRAE/GO, os pagamentos da remuneração/vencimentos e os recolhimentos dos encargos devidos, relativos aos empregados cedidos para o Escritório Regional.

3.3 – DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE APARECIDA DE GOIANIA - ACIAG

- 3.3.1. Assegurar em conjunto como SEBRAE/GO, os meios indispensáveis a plena consecução do objeto deste instrumento, conforme a seguir:
- 3.3.2. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/GO, salvo expressa autorização;
- 3.3.3. Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo SEBRAE/GO, para verificação das cláusulas estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS COM PESSOAL, DA RESPONSABILIDADE E DO ÔNUS FISCAL

4.1. A PREFEITURA será a única responsável pelos seus empregados indicados ao Escritório Regional, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista e de previdência social, não existindo entre seus empregados e o SEBRAE/GO nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE REPASSE

5.1. Para a realização do objeto deste Convênio, não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

6.1. A PREFEITURA e a ACIAG não poderão ceder ou transferir as obrigações aqui assumidas, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do SEBRAE/GO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas por este instrumento, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interposição judicial, devendo observar o prazo necessário de transferência do Escritório Regional de até 60 (sessenta) dias.
- 7.2. O SEBRAE/GO, a qualquer tempo, no seu interesse, mediante comunicação expressa e formal, com antecedência de 60 (sessenta) dias, poderá rescindir o presente Convênio, desde que cumpra com as obrigações assumidas até aquela data, sendo-lhe assegurado o prazo acima.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO

8.1. O Gestor deste convênio, por parte do SEBRAE/GO, será o analista Éder José de Oliveira, portador do CPF/MF nº 914.344.081-91, empregado do SEBRAE/GO, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

com a execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA - PROIBIÇÃO DE TRABALHO INFANTIL E TRABALHO ESCRAVO

9.1. Os partícipes declaram com a assinatura do presente instrumento, que cumprem o previsto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, o qual prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e declaram que não empregam trabalhadores em situação degradante ou forçada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

- 10.1. Os partícipes concordam que executarão as obrigações contidas neste convênio de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e de Contratos.
- 10.2. Os partícipes assumem que são expressamente contrários a prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.
- 10.3. Nenhum dos partícipes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de quaisquer espécies que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de quaisquer países, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 10.4. Os Partícipes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TOLERÂNCIA QUANTO AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS E REMÉDIOS JURÍDICOS

- 11.1. Nenhuma omissão ou demora por parte do SEBRAE/GO em exercer qualquer direito ou remédio jurídico estabelecido neste Convênio ou previsto em Lei, deverá operar ou se constituir em renúncia do mesmo;
- 11.2. Nenhum dispositivo ou direito contratual será tido como renunciado pelo SEBRAE/GO, a menos que essa renúncia seja feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS NORMAS DE REGÊNCIA

12.1. O presente Convênio rege-se pelas Normas Internas do SEBRAE/GO e pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, bem como pelas regras do Município de Aparecida de Goiânia/GO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 13.1. A PREFEITURA e a ACIAG comprometem-se a obter consentimento prévio e específico dos clientes, via termo expresso, com vistas a troca de dados e respectivo tratamento.
- 13.2. A PREFEITURA e a ACIAG deverão notificar o SEBRAE/GO sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais utilizados no convênio, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.
- 13.3. A PREFEITURA e a ACIAG deverão adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações.

13.4. Os partícipes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

13.5. Por fim, o SEBRAE/GO não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Casos Omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte deste Convênio.
- 14.2. Os casos fortuitos ou de força maior, serão excludentes de responsabilidade das partes, na forma do Código Civil Brasileiro.
- 14.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, que será o competente para dirimir dúvidas decorrentes da execução deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim, justas e contratadas, o presente instrumento será assinado na forma eletrônica, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Goiânia/GO, 08 de dezembro de 2020.

Pelo SEBRAE/GO:
Derly Cunha Fialho
Diretor-Superintendente

Wanderson Portugal Lemos
Diretor Técnico

Pelo MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA/GO:

Gustavo Mendanha Melo
Prefeito Municipal

Pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA:

Leopoldo Moreira Neto
Presidente

Testemunhas:

1) Éder José de Oliveira
CPF/MF n. 914.344.081-91

2) Abel Amintas Rodrigues Brito
CPF/MF n. 845.978.791-53

ANEXO I

Municípios que compõem a Regional Metropolitana II (Aparecida de Goiânia) do Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas em Goiás – SEBRAE/GO:

- APARECIDA DE GOIÂNIA
- SENADOR CANEDO
- BELA VISTA DE GOIÁS
- HIDROLÂNDIA
- ARAGOIÂNIA
- CALDAZINHA
- SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO
- TRINDADE
- SANTA BÁRBARA DE GOIÁS
- CAMPESTRE DE GOIÁS
- PALMEIRAS DE GOIÁS
- CEZARINA
- ABADIA DE GOIÁS
- GUAPÓ
- VARJÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 383/2021.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA ASCED – CURSOS E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Situada na Rua 04 esq. c/Rua 5 Qd. S/N, Área Pública, Setor Araguaia Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. DIVINO ETERNO DE PAULA GUSTAVO, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.758.011-04.

CONTRATADA: ASCED – CURSOS E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.405.296/0001-20, estabelecida na 2ª Avenida, Qd. 1B, Lt. 42, Edifício Atlanta Business, Condomínio Cidade Empresarial, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada, pelo Sr. NIVALDO DA SILVA, brasileiro, portador da identidade nº 910.286 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 282.926.691-91.

OBJETO DO CONTRATO: O contrato tem por objeto o serviço de implementação, locação e manutenção de uso de programa de Assessoria Educacional – GEMUL

OBJETO DO TERMO: Prorrogação de Prazo e Valor do contrato nº 17/2018.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditamento encontra-se fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso IV, §2º e art. 4º, § 3º, § 4º e III, da Instrução Normativa 010/2015 do TCM-GO e demais Princípios Gerais da Administração Pública, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2021.402.700.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

1.1 Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 17/2018, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12(doze) meses, ou seja, do dia 04 de fevereiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023.

1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato nº 17/2018, passando o Valor Global R\$ 1.039.867,00 (um milhão trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais) para R\$ 1.317.199,38 (um milhão, trezentos centavos) tendo em vista o aditivo na ordem de R\$ 277.332,38 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

1.3 – O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 277.332,38 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _18_ de _janeiro_ de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ASCED – CURSOS E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA-EPP
Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF _____.

2 _____ CPF: _____.



PUBLICAÇÕES

CINE NET ARENA LTDA, CNPJ nº 44.662.742/0001-58, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade serviços de comunicação multimídia - scm, comércio varejista de bebidas, brinquedos e artigos recreativos, operadora de televisão por assinatura de cabo, provedores de acesso às rede de comunicações, aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos, fotocópias, sala de acesso à internet, exploração de jogos eletrônicos recreativos e reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, localizado na Avenida Independência, S/N, Quadra Area, Loja L-55, Térreo Aparecida Shopping, Setor Serra Dourada 4ª Etapa, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

FERTILIZANTES SOMAFERTIL LTDA, CNPJ nº 21.599.072/0001-77, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de fabricação de fertilizantes, localizado na Rodovia BR-153, KM 511,60, Quadra Área, Lote B, Fazenda Santo Antônio. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

LR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.604.922/0001-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), limpeza não especificadas anteriormente, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Carga e descarga, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, localizado na Avenida Mestre Elviro Cabral, S/N, Quadra 05, Lote 24, Parque Rio Das Pedras, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

ROTA 72 – LOCAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 37.053.791/0001-28 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, coleta de resíduos não perigosos, localizado na Avenida das Palmeiras, Quadra 4, Lote 6, Sala 2, Jardim dos Buritis, Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

S & S CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, CNPJ nº 09.506.920/0001-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Avenida São João, S/N, Quadra 01, Lote 10, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo

Prefeito Municipal

Vilmar Mariano

Vice-Prefeito

Mayara Ferreira Marfim Mendanha

Secretária de Assistência Social

Arthur Henrique de Sousa Braga

Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira

Secretário de Articulação Política

Johnathan Rodrigues Medeiros

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Marlúcio Pereira da Silva

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Max Santos de Menezes

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Avelino Marinho Sousa

Secretário de Cultura

Gerfeson Aragão de Melo

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa

Secretário de Fazenda

Fábio Passaglia

Secretário de Governo

Ozéias Laurentino Ferreira Júnior

Secretário de Comunicação

Divino Eterno de Paula Gustavo

Secretário de Educação

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Claudio Everson da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Roberto Cândido da Silva

Secretário Interino de Segurança Pública

Felipe Cortes Bezerra

Secretário de Relações Institucionais

Veter Martins de Moraes

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário de Saúde

Jeferson Ferreira da Silva Almeida

Secretário de Trabalho

Deivison Rodrigues da Costa Soares

Secretário de Defesa do Consumidor

Brunna Lomazzi Gomes

Secretária de Transparência,

Fiscalização e Controle

Willian Rodrigues Figueiredo

Secretário de Habitação

Vanilson dos Anjos Bueno

Secretário de Ação Integrada

Carlos Marden Moreira Lopes

Secretário de Articulação Metropolitana

Luis Antônio Faustino Maronezi

Presidente CODAP

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Einstein Almeida F. Paniago

Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA

SECRETARIA DE GOVERNO

Alanna Ritielle Pereira de Araújo

Chefe do Diário Oficial

**MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO (DTI)**

Johnathan Rodrigues Medeiros

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral

Diretor de Tecnologia da Informação